



PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JUNIOR - PIBIC-EM CHAMADA PÚBLICA PRPGP 04/2014 - PIBIC-CNPq-EM 2014/2015

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa no uso de suas atribuições torna pública a abertura de inscrições, visando à seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC - EM – CNPq/URCA, para o desenvolvimento de projetos para o ano de 2014 e 2015. Esta Chamada Pública é complementada pelo Anexo V da RN 017/2006 do CNPq.

1. Apresentação

A Iniciação Científica no ensino médio compreende o conjunto de atividades científico-tecnológicas realizadas por alunos de nível médio da rede pública de ensino, junto a um professor pesquisador efetivo da Universidade Regional do Cariri-URCA e sob a orientação e supervisão deste, visando despertar e incentivar vocações para a pesquisa acadêmica.

2. Finalidade

Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio, inserindo-os no processo de produção de conhecimentos por meio de sua participação em projetos de pesquisa, junto a docentes ou grupos com atividade permanente de pesquisa. Além disso, o programa visa oferecer aos estudantes de ensino médio a possibilidade de acesso à linguagem e experiência científica de modo a despertá-los para o desenvolvimento do pensamento científico e do espírito crítico. Tem como finalidades adicionais, apoiar projetos que contemplem o perfil dos estudantes de ensino médio que desenvolvam pesquisas as quais enriqueçam a sua formação com responsabilidade social e promover a interação dos estudantes de ensino médio com o corpo docente e discente da Universidade Regional do Cariri.

3. Inscrição

3.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente através do endereço eletrônico, pibic@urca.br, no período de 22 de abril a 17 de maio de 2014, pelos docentes da Universidade Regional do Cariri interessados em orientar estudantes no PIBIC – EM, anexando os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, (Anexo I);
- b) Projeto em arquivo formato “pdf” (ver modelo Anexo II) com no máximo 15 páginas, em Times New Roman, fonte 12 contendo os seguintes itens:
 - Capa de identificação – título do projeto, área e sub área do conhecimento (<https://cnpq.br/areasconhecimento/index.html>); nome do orientador; titulação; centro; departamento; local e data;
 - Introdução;
 - Objetivos (Geral e Específico);
 - Material e Métodos;
 - Cronograma;



- Referências (utilizar uma porcentagem mínima de 10% contemplando trabalhos publicados nos últimos 5 anos).
 - c) Plano de Atividades do bolsista para o ano de 2014/2015. Caso haja mais de um estudante dentro do projeto, o orientador deverá encaminhar um plano de atividades para cada um (Anexo III).
 - d) Currículo do Orientador comprovado com produção científica e tecnológica, a partir de 2009 gerado na plataforma Lattes do CNPq;
 - e) Carta de anuência do Chefe de Departamento em que o docente está lotado comprovando sua disponibilidade em exercer atividade de pesquisa;
 - f) Em caso de Renovação é imprescindível o **relatório de atividades** parciais em arquivo no formato “pdf” (Anexo IV);
- 3.2. A cota por orientador é de 03 (três) bolsistas do PIBIC-EM.
- 4.1. Requisitos do orientador
- a) Possuir titulação de mestre ou doutor;
 - b) Ser professor efetivo em plena atividade de suas funções na URCA;
 - c) Comprovar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
 - d) Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições e outros;
 - e) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
 - f) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
 - g) Não possuir parentesco de 1º ou 2º graus com o bolsista.
- 4.2. Compete ao orientador
- a) Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas;
 - b) Acompanhar presencialmente as distintas fases do trabalho científico do bolsista, incluindo a elaboração de relatórios;
 - c) Participar das sessões de apresentação de seus bolsistas na XVII Semana de Iniciação Científica da URCA;
 - d) Encaminhar relatório técnico-científico dos bolsistas, com avaliação, conforme calendário estabelecido pela PRPGP.
- 4.3. Compete ao orientador poder, a seu critério, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar um novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição.
- 4.4. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- 4.5. É vedado ao orientador o repasse de orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação de Iniciação Científica da Instituição.
- 4.6. Nos casos de bolsas ociosas por um período igual ou superior a dois meses, o professor orientador terá a bolsa cancelada.

5. Requisitos e compromissos do aluno

- 5.1. Poderão ser bolsistas do PIBIC-EM estudantes que:
- a) Estejam regularmente matriculados no ensino médio ou profissional de escolas públicas do estado do Ceará;
 - b) Não possuam vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;
 - c) Que tenham bom desempenho acadêmico, avaliado pela análise do histórico escolar;



- d) Tenham currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- e) Tenham disponibilidade de 10 horas semanais para as atividades de pesquisa;
- f) Não sejam bolsistas de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas;
- g) Estar cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq no mesmo grupo do orientador;
- h) Elaborar relatório semestral de suas atividades, e ao final de sua participação;
- i) Apresentar os resultados parciais e finais da atividade na XVII Semana de Iniciação Científica da Universidade Regional do Cariri;
- j) Estar matriculado em escola pública em curso de nível médio durante o período de vigência da bolsa.

6. Modalidade e Duração da Bolsa PIBIC EM do CNPq

A bolsa PIBIC Ensino Médio CNPq tem duração de 12 meses, com início em agosto de 2014 e término em julho de 2015, com carga horária de **10 horas semanais**. O valor da bolsa PIBIC EM (R\$ 100,00) é fixado por Ato Executivo.

7. Cronograma

Atividade	Período
Inscrições	22/04 a 17/05/2014
Avaliação	19 a 23/05/2014
Divulgação dos Resultados Parciais	26/05/2014
Recursos via e-mail: prpgp@urca.br	27 a 28/05 /2014
Resultado Final	30/05/2014
Indicação de bolsista e Implementação da bolsa	01 a 11/07/2014
Vigência da bolsa	08/2014 a 07/2015
Envio do relatório parcial	Até 02/2014
Envio do relatório final	08/2015

8. Critério de seleção

As solicitações serão analisadas considerando-se:

- a) Mérito e viabilidade do projeto de pesquisa;
- b) Qualidade e adequação do plano de trabalho do aluno;
- c) Para solicitação de Renovação serão observadas as ações propostas no projeto e as ações desenvolvidas constantes no Relatório;
- d) Pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter preferência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de produtividade do CNPq e Funcap, por definição, têm reconhecida competência científica.

9. Da Implementação da Bolsa

Para implementação das quotas, uma vez aprovadas, serão necessários os seguintes documentos impressos:

- a) Termo de compromisso do bolsista, a ser disponibilizado na página da PRPPG, por ocasião da divulgação do resultado da seleção;
- b) Comprovante de Matrícula do bolsista para o ano letivo de 2014;
- c) Cópia do C.P.F. e do R.G. do estudante candidato a bolsista;



- d) Declaração de autorização do Pai ou Responsável consentindo a participação do aluno no programa.

Após a implantação da bolsa no CNPq, pela URCA, o bolsista receberá do CNPq um e-mail solicitando que o mesmo dê o aceite no “Termo de aceitação de indicação de bolsista de Iniciação Científica”. Para tanto, o bolsista deverá seguir os passos indicados incluindo os dados bancários: número da agência e conta corrente no Banco do Brasil. Esclarecemos que se o bolsista não der o aceite de forma correta, o pagamento da bolsa não será efetivado.

10. Disposições Gerais

- Cada aluno só poderá concorrer em um único projeto;
- Não poderá ser alocada cota superior a três bolsas para projetos desenvolvidos por mais de um pesquisador;
- As solicitações incompletas não serão avaliadas;
- A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a indicação e regularização da documentação do aluno contemplado, conforme descrito no item 9;
- Os recursos e casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional do PIBIC – URCA;
- A PRPGP poderá cancelar ou suspender a cota de bolsas de um orientador a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento de alguma das normas aqui dispostas;
- Informações adicionais poderão ser obtidas na URCA, Rua Coronel Antonio Luiz, 1161 ou pelo telefone (88) 31021291, e mail: prpgp@urca.br ou pela página www.urca.br.

11. Divulgação dos resultados

A divulgação dos resultados será feita na página da URCA, segundo calendário descrito no item 7 que dispõe sobre o Processo de Seleção.

Observação: o orientador deverá contatar diretamente os alunos nas unidades de ensino público abaixo apresentadas:

Instituição	Cidade
Santa Teresa	Altaneira
Moacir Mota	Assaré
EE Virgílio Távora	Barbalha
Escola de Ensino Fundamental e Médio Deputado Antonio Leite Tavares	Barro
Escola de Ensino Fundamental e Médio José Matias Sampaio Aderson da Franca	Brejo Santo Crato
CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA	Crato
Colégio Estadual Wilson Gonçalves	Crato
Colégio Liceu do Crato	Crato
EEFM ESTADO DA BAHIA	Crato
EEFM GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA	Crato
EEFM LICEU DO CRATO PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA	Crato
EEFM POLIVALENTE GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	Crato
EEFM TEODORICO TELES DE QUENTAL	Crato
Escola de Ensino Fundamental e Médio Polivalente Governador Adauto Bezerra	Crato
Escola de Ensino Fundamental e Médio Polivalente Governador Adauto Bezerra.	Crato



Escola De Ensino Fundamental Estado da Paraíba	Crato
Escola Municipal Pedro Felício	Crato
Pref. Raimundo Faria – LICEU DO CRATO	Crato
Amália Xavier	Juazeiro do Norte
CERE Almirante Ernani Vitorino Aboim Silva	Juazeiro do Norte
EEF João Alencar de Figueiredo	Juazeiro do Norte
EEF Raimundo Saraiva Coelho	Juazeiro do Norte
EEFM Dona Maria Amélia Bezerra	Juazeiro do Norte
Escola de Ensino Fundamental Cícera Germano Corrêa	Juazeiro do Norte
Escola de Ensino Fundamentale Médio Figueiredo Correia	Juazeiro do Norte
Moreira de Souza	Juazeiro do Norte
Escola de Ensino Fundamental Prefeito Mozart Cardoso de Alencar	Juazeiro do Norte
Monsenhor Antonio Feitosa	Missão Velha

Maria Arlene Pessoa da Silva
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa